

PORTARIA Nº 003/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, JUNTO AO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RENAN MATTA MENÃO, Secretário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX, do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO o Decreto** nº 7077/2024, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito do Município de Cândido Mota/SP;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuar(em) como Agente(s) de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Marcos Antônio Domingues Junior, Leiturista;

Parágrafo único. O(s) agente(s) de contratação designado(s) será(ão) responsável(is), entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) do Governo Federal.

**Art. 2º.** Designar o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuar(em) como Pregoeiro(s), conforme o disposto no art. 8º, §5º, da Lei 14.133/2021.

**Art. 3º.** Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, na qualidade de membros titulares:

I- Marcos Antônio Domingues Junior, Leiturista;

II- Silvano Rodrigues Pascotte, Leiturista.

III- Julie Cristie Faria Frazão, Agente Administrativo.

**Art. 4º.** Designar o servidor Marcelo Dantas dos Santos, Leiturista, para membro suplente da Comissão de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota.

**Art. 5º.** Designar como membro(s) da equipe de apoio ao(s) Agente(s) de Contratação:

I- Maria Júlia Alves Manfio, Agente Administrativo;

II- Marcelo Dantas dos Santos, Leiturista;

III- Silvano Rodrigues Pascotte, Leiturista;

**Art. 6º.** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as

modifique ou as revogue.

Art. 7º. Na contratação decorrente da Lei Federal nº 14.133/2021, o(s) gestor(es) e fiscal(is) serão formalmente indicados no termo de referência e cientificados através da aposição de assinatura no contrato.

**Art. 8º.** As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 004/2023, de 14 de julho de 2023 (Nomeações de Presidente e membros da Comissão de Licitações do SAAE) e nº 005/2023, de 20 de julho de 2023 (Designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio), haja vista tratarem-se de nomeações para atuação em procedimentos de contratações regidos pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Cândido Mota, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENAN MATTA MENÃO

SECRETÁRIO

*Registrado e Publicado nesta Autarquia Municipal em igual data.*

